



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 010/2017 ”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ”

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 04 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04 123 0091 2046 0000 – Manutenção do Departamento da Tesouraria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

02 05 01 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0101 2131 0000 – Manutenção do Departamento Pessoal

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.050,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

04 122 0291 2091 0000 – Manutenção do Departamento de Projetos e Obras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 119.050,00 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 01 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04 122 0031 2003 0000 – Manutenção da Junta do Serviço Militar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$
3.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

04 122 0061 2097 0000 – Manutenção do Projeto de Inclusão Digital

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

02 02 01 – Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

03 091 0321 2067 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Jurídico

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 301 0211 2050 0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Higiêne Bucal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 12.875,33

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

02 11 01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural

18 541 0271 2059 0000 – Manutenção do Departamento de Educação e Projetos Ambientais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.374,67

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 9.800,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

04 122 0291 2091 0000 – Manutenção do Departamento de Projetos e Obras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 28 DE MARÇO DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI

Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”